

Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

LEI N.° 2073

Dispõe sobre denominação de via pública (RUA "JÚLIO CARLOS DE OLIVEIRA").

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A atual Rua 12 do Loteamento Residencial Chácara Ondina, que se inicia na Rua 09 e termina na Avenida 27 de Março, passa a denominar-se Rua "Júlio Carlos de Oliveira", constando nas placas indicativas a expressão: "Cidadão Emérito * 06/12/1973 † 30/03/2009".

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de agosto de 2.009 - XLV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO